

13.03.2025



Junta de Freguesia de
São Vicente

Proposta n.º 044/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aluguer de WCs portáteis para evento

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

O Panteão Nacional, monumento de referência, localizado na nossa freguesia, à data, por questões arquitetónicas, ainda não dispõe de sanitários acessíveis a visitantes com mobilidade reduzida.

A Direção Geral do Património Cultural (DGPC) tem estudado a possibilidade de criação de uma solução, mas que, até ao momento não foi possível implementar.

A 'Fundação Salvador' irá efetuar uma visita à nossa freguesia no próximo dia 16 de março, domingo, incluindo uma visita guiada ao Panteão Nacional. Foi pedida a nossa parceria, com a disponibilização de sanitários de mobilidade reduzida, que pudessem ser utilizados.

Inicialmente foi prevista a utilização dos sanitários do Mercado de Santa Clara, mas por dificuldades internas de pessoal para o dia e pelos naturais constrangimentos que a deslocação inerente entre o Panteão e os sanitários colocam, propõe-se que a solução a disponibilizar, passe pela colocação de 2 sanitários químicos/portáteis, junto à lateral do Panteão, exclusivamente para essa data e visita em concreto. Esta solução facilitará muito a utilização por parte dos elementos da comitiva da Fundação Salvador.

Assim, conforme orçamento pedido, coloca-se a aprovação de serviço de locação de wcs portáteis para o evento no dia 16 de março de 2025, no Panteão Nacional.

Por questões logísticas do fornecedor e de simplificação de acesso, os sanitários serão colocados no dia 14/3/2025 e recolhidos no dia 16/3/2025.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º

131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 170,00€ (cento e setenta Euros), **acrescidos de IVA**.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, nº 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Locação de sanitários portáteis para evento, conforme orçamento em anexo.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.02.08, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Remate Principal, Lda (San-Events)
- Morada: 189 Fontainhas - 2950-548 Quinta do Anjo
- E-mail: geral@san-events.pt | NIF: 514 747 633

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 24955000-3 (Instalações sanitárias químicas) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **170,00€ (cento e setenta Euros), acrescidos de IVA.;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Remate principal, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

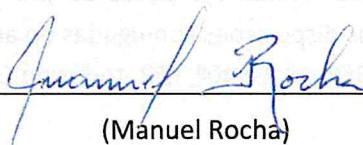
- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a Aluguer de WCs portáteis para evento, pelo preço base de 170,00€ (cento e setenta Euros) e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

(...)

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2025

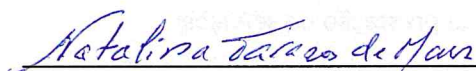
O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **044/Administração Autárquica/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



11 de março de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 614

Ano: 2025

Data Registo: 13-03-2025

Data Documento: 13-03-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER DE WC'S PORTATEIS VISITA À FREGUESIA "FUNDAÇÃO SALVADOR"

1	Orçamento Inicial	15 600,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	15 600,00
4	Despesas Pagas	981,32
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	4 920,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 698,68
7	Despesa Emergente, que fica cativa	209,10
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 489,58

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 623

Ano: 2025

Data Registo: 13-03-2025

Mês (a): março

Nº Proposta: 44/AA

Data Documento: 13-03-2025

Fornecedor: REMATE PRINCIPAL, LDA

NIF: 514747633

Descrição: ALUGUER DE WC'S PORTATEIS VISITA À FREGUESIA "FUNDAÇÃO SALVADOR"

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 731 772,58
2	Compromissos assumidos (c)	110 252,36
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 621 520,22
4	Compromisso n.º 623 relativo À despesa em análise (d)	209,10
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 621 311,12

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 13-03-2025

Assinatura do Responsável